

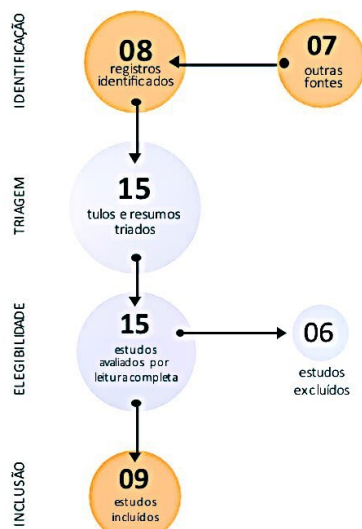
PREVENÇÃO DE INFECÇÃO RESPIRATÓRIA POR COVID-19 EM PROFISSIONAIS DE SAÚDE

20 DE MARÇO DE 2020

O atendimento aos pacientes que procuram os serviços de saúde com suspeita de COVID-19 deve ser realizado da maneira segura para que os profissionais de saúde não seja uma fonte de disseminação da doença. O seguimento às normativas quanto ao uso correto dos EPI é de fundamental importância para que se obtenha o efeito de proteção desejado.

O objetivo desta nota técnica foi apresentar as recomendações disponíveis na literatura sobre os equipamentos de proteção respiratória quanto à indicação de uso e periodicidade de troca do material.

FLUXOGRAMA DE BUSCA E SELEÇÃO DOS ESTUDOS



ESTRATÉGIA DE BUSCA

Foram utilizadas as bases de dados *Medline* (via *pubmed*) e *Tripdatabase* com a seguinte chave de busca: "n95 AND medical mask AND COVID-19". O site da ANVISA, o google acadêmico e a lista de referência dos artigos recuperados também foram utilizados como fonte de referência.

REVISÃO SISTEMÁTICA COM META-ANÁLISE

Uma revisão sistemática foi incluída. Os resultados demonstram que o respirador N95 (denominado, no Brasil, como PFF2 – Proteção Facial Filtro 2) é equivalente à máscara cirúrgica em relação à contaminação por infecção viral respiratória em geral. Estaria indicada para profissionais de saúde com alto risco de contaminação viral.

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS E DE ÓRGÃO DE CLASSE

Foram incluídos 4 documentos do sistema de saúde canadense, 3 produzidos nacionalmente (Ministério da Saúde e ANVISA) e 1 emitido pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT). A orientação internacional indica o uso de máscara cirúrgica para os casos de atendimento de pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19. O uso da N95 com eficácia mínima de filtração de 95% das partículas de até $0,3\mu$ se restringe aos casos que envolvem a produção de aerossóis*. As recomendações nacionais endossam esta indicação e recomendam a troca da máscara cirúrgica a cada 2 horas ou quando se tornar úmida. Para a máscara N95, recomenda-se a troca a cada 24 horas podendo ser reutilizada neste período, pelo mesmo profissional, se conservada em recipiente limpo e fechado. Por outro lado, o documento emitido pela entidade de classe expande a indicação da N95 para todo profissional de saúde que entrar em contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19. Além disso, permite que esta máscara seja utilizada por até 15 dias caso seja protegida externamente, a cada uso, por uma nova máscara cirúrgica.

* Procedimentos geradores de aerossóis: intubação orotraqueal, ressuscitação cardiopulmonar, aspiração traqueal, coleta de secreção traqueal, nebulização, ventilação não invasiva, autópsia

CONCLUSÃO

As informações referentes às orientações de uso dos equipamentos de proteção respiratória estão contidas, principalmente, em documentos emitidos pelas organizações institucionais que lidam com a área de regulação sanitária do país. Observou-se que, em geral, as referências se convergem em relação à restrição de uso nas máscaras N95 para os procedimentos que envolvem a produção de aerossóis. Em relação à periodicidade de troca, a recomendação da agência regulatória brasileira é que seja feita a cada 2 horas ou na presença de umidade para a máscara cirúrgica e a cada 24 horas para a N95.

Referências:

1. Long Y, Hu T, Liu L, Chen R, Guo Q, Yang L, Cheng Y, Huang J, Du L. Effectiveness of N95 respirators versus surgical masks against influenza: A systematic review and meta-analysis. *J Evid Based Med*. 2020;1-9.
2. Public Health Ontario. Updated IPAC Recommendations for Use of Personal Protective Equipment for Care of Individuals with Suspect or Confirmed COVID-19. March 12, 2020.
3. Canadá. Prince Edward Island Guidelines for the Management and Control of COVID-19. March 04, 2020.
4. BC Center for Disease Control. Interim Guidance: Public Health Management of cases and contacts associated with novel coronavirus (COVID-19) in the community. March 16, 2020.
5. Ontario Ministry of Health. COVID-19 Guidance: Acute Care. March 19, 2020
6. Ministério da Saúde (Brasil). Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). 2020, 1 ed.
7. ANVISA. Protocolo 08 – Uso de equipamento de proteção individual (EPI) e isolamento. 10 de setembro de 2019.
8. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Recomendações da sbpt sobre o uso de máscaras no âmbito da covid-19. 17 de março de 2020.
9. ANVISA. Nota técnica n 04/2020 GVIMS/GTETS/ANVISA. 17 de fevereiro de 2020.